

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025	
OBJETO	A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos de áudio, foto e vídeo para atender a demanda do setor de Assessoria de Comunicação do Município de Costa Rica/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	742/2025
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	09 de julho de 2025 às 09h30min – Horário de Brasília-DF
LINK DA SESSÃO	www.portaldecompraspublicas.com.br
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas: ☒ SIM ☐ NÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: ☐ SIM ☒ NÃO PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: ☒ SIM ☐ NÃO RESERVA DE COTAS ME/EPP: ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/06, Resolução Normativa TCE/MS nº 88/2018, Decreto Municipal nº 5.003/2024, Decreto Municipal nº 5.018/2024, Decreto Municipal nº 4.971/2023, Decreto Municipal nº 4.973/2023, Decreto Municipal nº 4.922/2023, Decreto Municipal nº 4.926/2023 e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 29.334,61 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.costarica.ms.gov.br ; ou ainda através do portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 742/2025

Preâmbulo

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, ordenador de Despesas: por intermédio do Prefeito Municipal em Exercício Sr. **Ronivaldo Garcia Cota**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade com RG n. 920.691 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 790.166.771-00, residente e domiciliado à Rua Maria Garcia Gomes, nº 1064, Vila Nunes, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE**, através do Setor de Compras e Licitações, por intermédio de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 16.304/2025, de 27 de maio de 2025, torna público que realizará **Dispensa Eletrônica**, do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**por item**”, com abertura em **09/07/2025, às 09h30min – Horário de Brasília-DF** em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Resolução Normativa TCE/MS nº 88/2018, Decreto Municipal nº 5.003/2024, Decreto Municipal nº 5.018/2024, Decreto Municipal nº 4.971/2023, Decreto Municipal nº 4.973/2023, Decreto Municipal nº 4.922/2023, Decreto Municipal nº 4.926/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, visando a **Aquisição de equipamentos de áudio, foto e vídeo para atender a demanda do setor de Assessoria de Comunicação do Município de Costa Rica/MS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Aviso.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre a Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Aviso de Contratação Direta na mesma data de abertura, e em face de decisão da Agente de Contratação, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) útil(eis) subsequente(s).



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Aviso de Contratação Direta, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. A participação neste processo de contratação direta é exclusiva para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.4. Será estabelecido preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no âmbito local e/ou regionalmente de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, previsto no art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal n.º 4.968, de 21 de novembro de 2023.

3.4.1. Fica estabelecido como limite geográfico do Município de Costa Rica, conforme art. 3º, VII, do Decreto Municipal nº 4.968/23, os seguintes municípios estabelecidos na região norte do Estado: Alcinópolis, Figueirão, Coxim, Sonora, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Rio Negro e Camapuã.

3.5. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. A sessão pública será realizada no dia **09 de julho de 2025, com início às 09:30 horas**, horário de Brasília – DF e somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas **até às 09:29 horas (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.**

3.7. Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

3.8. Será de responsabilidade exclusiva do interessado em participar do processo de contratação direta, o correto entendimento do regulamento e operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

3.9. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

3.10. Não poderá participar desta dispensa os fornecedores:

3.10.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.10.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.10.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.10.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.10.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.10.5. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.10.6. empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Município de Costa Rica/MS.

4. DO INGRESSO NA DISPUTA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços exclusivamente na forma eletrônica, através do Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em papel timbrado da empresa, **conforme Anexo II**, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado.

4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.2.4. O fornecedor declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

4.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão removê-la, substituí-la ou modificá-la.

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- c) que está ciente e concorda com as condições gerais da contratação, constantes no presente Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir das **08h30 (horário de Brasília)**, na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para que os fornecedores iniciem o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, até o horário de encerramento já previsto neste Aviso.

5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor por item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,05 (cinco) centavos**.

5.3.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.6. Imediatamente após o término da fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.

5.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.

6.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.2.4. Após a fase de lances e da negociação, estando o preço compatível, o fornecedor deverá encaminhar proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada **no prazo de até 02 (duas) horas**, após notificação, bem como os valores ajustados nas suas respectivas planilhas de custos e formação de preços, quando houver.

6.2.4.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser inserida exclusivamente no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br quando solicitado.

6.2.4.2. Excepcionalmente, é facultado a(o) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.3.1.** conter vícios insanáveis;
- 6.3.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.3.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.3.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.3.5.** apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado;
- 6.3.6.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.6. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

6.7. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

7.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de entregar o objeto da contratação direta, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

7.2.1. lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

OBS.: A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

7.2.2. consulta do banco de dados de penalidades do município (*cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas*).

7.2.3. Será realizada consulta em nome da empresa fornecedora e também do sócio majoritário por ato de improbidade, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário (CNIA/**CNJ**); (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

7.2.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

7.2.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

8.1. Habilitação jurídica:

8.1.1. Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das respectivas alterações **ou da alteração contratual consolidada atual, devidamente registrados**, em se tratando de



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

8.1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

8.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); www.receita.fazenda.gov.br;

8.2.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador"

8.2.3. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. **Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;**

8.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-**ICMS**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa- **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (estado ou município sede).

8.3.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.4. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

a) **Declaração Unificada**, conforme modelo no **Anexo V** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

b) Modelo de **Carta de Preposto**, conforme **Anexo VI** deste edital, quando o representante da empresa não figurar como sócio nos quadros societários do ato constitutivo. **Caso seja vencedor poderá entregar a mesma no ato da assinatura do contrato.** Esclarecendo que a Carta de Preposto não substitui a Procuração e nem a Procuração substitui a Carta de Preposto.

c) Caso a pessoa credenciada pela empresa não seja o representante legal, mas um procurador, o mesmo deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

d) **Para participação com os benefícios da Lei nº 123/2006**, as empresas deverão comprovar que se enquadram como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante a apresentação de ambos os documentos especificados abaixo:

- **Certidão Simplificada** original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente emitida com data de até no máximo 60 dias, anteriores à realização do certame
- **Declaração de Enquadramento ME - EPP**, conforme Anexo IV, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

e) **DA EXIGÊNCIA DE PROSPECTO:**

16.3.7.1. As empresas vencedoras dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** **deverão apresentar PROSPECTO juntamente com a proposta readequada.** Esclarecendo que se entende por prospecto, catálogos que contenham as descrições e informações do objeto cotado, tais como: fotos, especificações técnicas, marca e modelo do produto ou equipamento, as características que comprovarão que efetivamente o mesmo existe no mercado e apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pelo edital. O idioma do prospecto deve ser o Português (Brasil), ou quando em língua estrangeira, deverá ter anexo a tradução para o Português (Brasil), que será apensada à proposta). Os prospectos deverão ser apresentados mencionando o catálogo, impressão ou site acessado, devendo ser impressa a página do site, ou menção do site, data e horário de acesso, de forma a permitir a conferência dos mesmos diretamente na fonte pesquisada. **Os prospectos serão analisados pela Secretaria requisitante, a qual irá verificar a compatibilidade com as especificações mínimas exigidas neste edital, em virtude disso, serão considerados inaceitáveis, sendo desclassificadas, os itens cuja especificação não atenda às exigências do edital, ou ainda que não contenham prospectos, exceto nos casos em que não se exige os mesmos, conforme anexo I e demais anexos do edital.**

8.5. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.5.1. Após a consulta de que trata o subitem 12.2 deste Aviso, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**, que deverão ser remetidos através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, no **prazo de até 02 (duas) horas**, podendo ser prorrogado por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

8.5.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5.3. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.5. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **60 (sessenta) dias** da data final do prazo para o envio da documentação, salvo disposição contrária específica em lei.

8.5.6. As certidões emitidas via “INTERNET”, serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da regularidade declarada, respondendo a concorrente pela sua veracidade e autenticidade, nos termos da legislação.

8.5.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos no Anexo I, deste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, a pedido do agente condutor, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de **até 02 horas** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5.8. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

8.5.9. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.9.1. a prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

8.5.9.2. a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.5.10. O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado, quando da necessidade das seguintes comprovações:

I - apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

II - apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.

8.5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.6. DA CONTRATAÇÃO

8.6.1. Após a emissão do ato de autorização da contratação direta, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.6.2. O fornecedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.6.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

8.6.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6.5. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

8.6.6. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.6.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.6.8. O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

8.6.9. Conforme Decreto Municipal nº 4.810/2021, quando convocada para assinar o contrato, a empresa deverá realizar o cadastro junto ao site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul / C-JUR [Sistema e-CJUR - Cadastro de Jurisdicionado TCE/MS](#) para fornecimento dos itens ao Município. A não realização do cadastro poderá implicar na desclassificação da empresa.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 9.2 deste Aviso, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 deste Aviso será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderá ser adquirido na íntegra no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Costa Rica - MS, disponível do endereço <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>, ou através do provedor do sistema na página eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10.2. Maiores informações administrativas relativas a este Aviso poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, através do telefone **(67) 3247-7037** ou **(67) 3247-7075**, nos seguintes horários: das 08h às 12h e das 14hs às 18hs (horário de Brasília).

10.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser enviados por via eletrônica no endereço através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

10.4. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.4.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.4.2. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.4.2.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

10.4.2.2. no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento, devendo ser solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail;

10.4.2.3. o prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de **02 (dois) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme pedido da empresa.

10.4.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

10.5. As providências dos subitens 10.4.1 e 10.4.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.

10.7. Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

10.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.13. Da sessão pública será lavrada Ata.

11. DOS ANEXOS DO AVISO

11.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento equivalente;

ANEXO IV – Declaração de Enquadramento Me Epp;

ANEXO V - Declaração Unificada.

ANEXO VI – Modelo de Carta do Preposto

Costa Rica – MS, 18 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE
Paulo César Gabaron Vargas
Secretário Municipal/Ordenador de Despesas

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO DE BENS)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 742/2025
SD Nº: 25/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de áudio, foto e vídeo para atender a demanda do setor de Assessoria de Comunicação do Município de Costa Rica/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	DRONE - Frequência de funcionamento do Wi-Fi: 5.8 GHz; - Autonomia de voo mínima de 25 (vinte e cinco) minutos; - Alcance de transmissão de aproximadamente 10 km; - Câmera de 12 MP, ou superior; - Resolução da câmera 4K; - Controle remoto com tela; - Tipo de conexão HDMI; - Permitir controle por smartphone, compatível com Android e iOS; - Permitir transmissão em tempo real; - Conexão Wi-Fi e GPS; - Dobrável; - Bateria com duração mínima de 30 (trinta) minutos; - Resistente ao vento; - Slot para cartão de memória; - 4 Motores; - Gravação de vídeo em 4K; - Cabo PD Tipo C para Tipo C; - Funções quickshots, panorâmica, quicktransfer e vertical. - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO/DATASHEET	UNIDADE	1	R\$ 6.011,65	R\$ 6.011,65
2	ESTABILIZADOR GIMBAL PARA SMARTPHONE - Alcance mecânico: Giro: -161,2° a 171,95° - Rotação: -136,7° a 198° - Inclinação: -106,54° a 235,5°; - Conexão via Bluetooth 5.1;	UNIDADE	1	R\$ 1.315,44	R\$ 1.315,44

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	- Bateria 2.600 mAh; - Entrada de carregamento USB-C; - Compatível com iOS e Android; - Joy stick para controle; - Capacidade para celulares de, no mínimo, 290 g; - Compatível com aplicativo para visualização ao vivo e edição rápida; - Dobrável, com ativação rápida ao desdobrar, e abertura imediata do aplicativo, quando o telefone celular já estiver vinculado a ele; - Perfuração roscada de 1/4", para fixação em tripé; - Controle de zoom e foco manual por roda (dial) integrada; - Suporte magnético para liberação rápida do telefone celular; - Visor indicativo de, no mínimo, nível de bateria, status do sistema e modo de estabilização; - Timelapse e motionlapse; - Controle de início de foto e vídeo por gesto manual; - Rastreamento e trackeamento para seguir o alvo de gravação (objeto ou pessoa) automaticamente, mesmo que este saia do quadro, e também durante o movimento de zoom; - Mudança de orientação paisagem/retrato através de 1 (um) botão; - Conexão tipo USB-C; - Botão para mudança rápida de modo de estabilização; - Sensor de detecção do telefone celular acoplado, para inicialização e alinhamento automático; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO				
3	SMARTPHONE - Sistema Operacional: iOS 17; - Processador: A16 Bionic; - CPU de 6 (seis) núcleos (2 de desempenho e 4 de eficiência); - GPU de núcleos; - Resistência a respingos, água e poeira com IP68; - Capacidade de Armazenamento interna 256 GB ou superior; - Tela Super Retina XDR de 6,1 polegadas ou superior; - Tela Multi-Touch com tecnologia OLED; - Resolução de 2556 x 1179 pixels a 460 ppp, ou superior; - Grande-angular de 48 MP: 26 mm, abertura <i>f</i>/1.6, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP); - Ultra-angular de 12 MP: 13 mm, abertura <i>f</i>/2.4 e ângulo de visão de 120°; - Teleobjetiva de 2x de 12 MP (possibilitada pelo sensor quad-pixel): 52 mm, abertura <i>f</i>/1.6, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor, Focus Pixels a 100%; - Zoom in óptico de 2x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 4x; - Zoom digital até 10x; - Gravação de vídeo 4K Dolby Vision a 24 qps, 25 qps, 30 qps, 60 qps; - Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps; - Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps; - Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps; - Modo Ação até 2.8K a 60 qps; - Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps; - Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps; - Zoom digital até 6x; - Estabilização cinematográfica de vídeo (4K, 1080p e 720p);	UNIDADE	2	R\$ 7.161,27	R\$ 14.322,54

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	- Tira fotos em 8 MP enquanto grava vídeos 4K; - Conectividade: Wi-Fi, 3G, 4G, 5G; - Bluetooth 5.3 e NFC (Near Field Communication); - Conectividade USB tipo C; - Cabo USB tipo C/tipo C (30W ou superior); - Carregador Bivolt (110V/220V) com conector USB tipo C (30W ou superior); - Desbloqueado, para uso em qualquer operadora de telefonia; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO				
4	NOTEBOOK - Processador 12ª geração intel core i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz); - Placa de Vídeo Intel UHD com memória gráfica compartilhada; - Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM); - Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; - Tela Full HD de 15.6" (1920x1080), 120 Hz, WVA; - 2 Portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração; - 1 Porta USB 2.0; - 1 Tomada de alimentação; - 1 Porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone); - 1 Porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920x1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K); - 1 Slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth; - Slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido; - Slot de cartão SD; - Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; - Teclado padrão em português e Teclado Numérico Integrado; - Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt); - Bateria de 3 células e 41Wh (integrada); - Regulamentação ENERGY STAR; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO/DATASHEET	UNIDADE	1	R\$ 4.588,55	R\$ 4.588,55
5	MICROFONE DE LAPELA - SEM FIO - Compatível com sistema operacional Android e iOS; - Microfone Lapela com 2 transmissores e 1 receptor; - Cancelamento de ruído inteligente DSP (Digital Signal Processor); - Microfone omnidirecional de silício de alta sensibilidade integrado no transmissor; - Protetor de Vento WideScreen (Peludos incluídos); - Faixa de transmissão de áudio sem fio estável: Latência inferior a 5ms a 100 metros de distância; - Recurso de seleção de frequência inteligente ao ligar; - Estojo de carregamento que suporta emparelhamento automático rápido; - Atualização e armazenamento para todo o sistema; - Baterias de lítio integradas; - Modos de saída selecionáveis Mono / Estéreo / Segurança; - Botões de mudo bidirecionais em transmissores; - Monitoramento de áudio em tempo real com saída de fone de ouvido de 3,5 mm no receptor; - Saída de linha de 3.5 mm no receptor; - Carregamento por Contato na Case; - Transmissão Sem fio: Wireless Digital; - Transmissores Incluídos: 2 x ClipOn;	UNIDADE	1	R\$ 466,41	R\$ 466,41

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	- Largura de banda RF: 2.4GHz; - Resposta de Frequência: 20Hz a 20kHz; - Conectividade USB /Lightning: USB-C Tipo C (carregamento); - Bateria Recarregável Interna; - Capacidade da bateria interna: 530 mAh; - Microfone com Clip-On. - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO				
6	POWER BANK - Bateria 14.000 mAh; - 18 W no mínimo, em pelo menos 1 (uma) saída USB-C; - Tecnologia Power Delivery e Qualcomm Quick Charge; - No mínimo 1 (uma) entrada e 1 (uma) saída de energia tipo USB-C, ou uma entrada híbrida para entrada e saída de energia tipo USB-C; - Tecnologia para carregamento de passagem (Pass Through), para carregamento simultâneo com os dispositivos que estão sendo carregados por ele; - Altura máxima de 81 mm e largura máxima de 53 mm; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	4	R\$ 279,68	R\$ 1.118,72
7	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO – PORTÁTIL - Microfones condensadores estéreo unidirecionais de alta qualidade que podem gravar nas posições AB e XY de acordo com a situação; - Entradas XLR/TRS compatíveis com nível de linha 4dBu/ 48V; - Modo de 4 canais que pode ser usado para gravação dupla e gravação overdub não destrutiva etc. - Suporta idioma de menu (português); - Função de sobregravação para gravação Punch-In com um nível de desfazer; - Funciona como uma interface de áudio USB 2x2 para gravação em Mac, PC ou iOS; - Modo de ditado projetado para gravação e transcrição de voz humana; - Função de decodificação Mid-Side (MS), possibilitando a utilização de microfones MS; - Efeito de reverberação; - Função de gravação automática, que pode detectar o nível do sinal de entrada de som e iniciar automaticamente a gravação; - Função de redução de pico, que detecta picos e define automaticamente o nível ideal; - Função de gravação temporizador; - Controle de ganho sem emenda; - Filtro low-cut com três níveis (40/80/120Hz); - Função de mudança de velocidade (VSA) para ajustar a velocidade de 0,5 a 2,0 vezes (em incrementos de 0,1); - Recurso de alinhamento de nível, que evita níveis de volume desiguais; - Configuração do equalizador para ajustar a qualidade do som de reprodução; - Funções divide/delete; - Funções loop/repetir de reprodução; - Função de retomada que, retém a última posição de parada e inicia a reprodução a partir dessa posição quando a energia é ligada novamente;	UNIDADE	1	R\$ 1.305,66	R\$ 1.305,66

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	- Função de reprodução de retorno, que salta um número predefinido de segundos durante a reprodução Botão de menu rápido para fácil acesso a várias funções; - Gravação PCM linear de alta qualidade de 96kHz/24-bit WAV/BWF e gravações longas como arquivos MP3 possíveis; - Entrada para cartões microSD/ microSDHC/ microSDXC (até 128 GB); Função da lista de reprodução; - LCD gráfico de 128 × 64 pixels com luz de fundo; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO				
8	ADAPTADOR DE ENERGIA USB-C DE 30W - Bivolt APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	2	R\$ 102,82	R\$ 205,64

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 4971 de 22 de novembro de 2023, não se caracterizando como bem de luxo.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Assessoria de Comunicação tem como finalidade a divulgação de ações institucionais, promovendo a ligação entre a instituição e a sociedade, construindo e consolidando a imagem do órgão perante a opinião pública. Os dispositivos objeto desta aquisição complementarão os equipamentos de captura de imagem e vídeo nos eventos institucionais, portanto esses equipamentos são essenciais para a produção de conteúdo de qualidade, como fotos, vídeos e áudios, que são utilizados para divulgar as ações do Município.

Permitindo que o Município adquira equipamentos de alta qualidade, que atendam às necessidades específicas do Departamento de Assessoria de Comunicação, pois existe uma alta demanda de vídeos curtos para serem vinculados nos Reels e Stories do Instagram e entre outras redes sociais, redes essas com grandes audiências, a qual permite que a Prefeitura se comunique diretamente com a comunidade, compartilhando informações, notícias e atualizações sobre os serviços, projetos municipais, como campanhas de saúde, programas de educação e iniciativas de infraestrutura, mostrando o trabalho e atividades de forma transparente, aumentando a confiança e a credibilidade entre o governo e a população, além de incentivar a participação cidadã, compartilhando informações sobre processos de decisão, consultas públicas e outras oportunidades de engajamento.

Neste contexto, o item 3 da tabela de aquisição de equipamentos trata-se de aquisição de dois Smartphones com sistema operacional IOS para o setor de Assessoria de Comunicação, o qual se faz necessário por se tratar de uma ferramenta essencial para gravação de vídeos, esses vídeos possuem características específicas, como a captação em modo retrato, a edição rápida por aplicativo próprio instalado no smartphone e a veiculação imediata pelo mesmo dispositivo.

Aqui estão os pontos aprimorados que destacam a necessidade e a importância desta aquisição, em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas já adotadas pela Administração.

a) Eficiência Operacional: O Smartphones com sistema operacional IOS é conhecido por sua interface de usuário intuitiva e desempenho superior. Isso pode aumentar a eficiência operacional, permitindo que a equipe de comunicação execute suas tarefas de maneira mais rápida e eficaz.

b) Recursos Avançados: O Setor de Assessoria de Comunicação necessita de aparelhos com resolução



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

de gravação 4k. O sistema operacional IOS possui tal característica, recursos avançados, como uma câmera de alta qualidade com resolução 4K e capacidades de gravação de vídeo, que são essenciais para a criação de conteúdo de alta qualidade. Isso pode melhorar a imagem pública do Município e facilitar a comunicação eficaz com o público.

c) Qualidade na Filmagem com Estabilidade de Câmera: Oferece qualidade superior na filmagem com estabilidade de câmera na produção de vídeos (sensor de estabilidade), o que é essencial para a produção de conteúdo audiovisual de alta qualidade.

d) Preferência em Usar Celular pela Integração com as Redes Sociais e Demandas Audiovisuais: O telefone celular permite uma integração perfeita com as redes sociais, atendendo às demandas audiovisuais do setor de comunicação.

No caso da possibilidade de usar câmeras de filmagem apartada no celular, resultaria em prejuízos na cobertura, editoração e divulgação das imagens, áudios e fotos dos eventos com cobertura do Setor de Comunicação, pois, seria necessário produzir os vídeos e imagens em um primeiro momento, levar esses materiais para a sala do Setor de Comunicação, baixar os arquivos, trabalhar esse material e somente depois publicá-los nas redes sociais e no site da Prefeitura. Com o uso do celular com uma câmera de qualidade, os resultados dos trabalhos seriam bem mais rápidos e tempestivos.

e) Segurança Robusta: Em uma era de crescentes ameaças cibernéticas, a segurança robusta que o sistema operacional IOS proporciona é um recurso crucial. Ele pode ajudar a proteger informações sensíveis e garantir a conformidade com as regulamentações de privacidade e segurança de dados.

f) Custo-Benefício: Embora seja um investimento significativo, seu valor a longo prazo em termos de eficiência operacional, segurança e capacidades avançadas justifica o custo. Além disso, a durabilidade e a confiabilidade podem resultar em menores custos de manutenção e substituição a longo prazo.

Portanto, a aquisição de Smartphones com sistema operacional IOS não é apenas um investimento em tecnologia, mas um investimento na eficiência operacional, segurança e imagem pública da Prefeitura Municipal de Costa Rica.

Por fim, esclarecemos que o aparelho a ser adquirido será utilizado exclusivamente para a cobertura dos eventos da organizados pelo governo Municipal e suas atividades institucionais correlatas.

A comunicação eficaz é fundamental para o funcionamento eficiente de qualquer organização, especialmente para o Setor de Assessoria de Comunicação. Neste contexto, a aquisição de equipamentos de Áudio, Foto e Vídeo é uma necessidade imperativa, e não um luxo, não é apenas um investimento em tecnologia, mas um investimento na eficiência operacional, segurança e imagem pública do Município. É uma decisão estratégica que visa melhorar a qualidade e a eficácia da comunicação do Município com o público.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. Da exigência de amostra: Não se aplica.

3.2. Da apresentação de catálogo de produtos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados

3.2.1. O licitante deve apresentar, junto à proposta eletrônica, prospecto/datasheet, catálogos dos materiais ofertados referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência, e atender aos seguintes enunciados:

A - quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

B - havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca/o modelo que está ofertando no certame licitatório.

3.3. Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência: Não se aplica.

3.4. Da vedação de utilização de marca/produto na execução contratual: Não se aplica.

3.5. Da sustentabilidade: Não se aplica.

3.6. Do consórcio

3.6.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.7. Da subcontratação

3.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.8. Da exigência de garantia da contratação:

3.8.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.**

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de objeto não contínuo ou contratado por escopo, a vigência da contratação será de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da Autorização de fornecimento, devendo constar a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, a assinatura e identificação do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior e acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência do Contrato.

A entrega dos equipamentos deverá ser feita integralmente das quantidades e entregue no Paço Municipal: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228 – Centro, nos horários das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, devendo cumprir os horários de funcionamento da unidade administrativa, com veículo próprio, conforme a necessidade da Contratante.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento da Autorização de fornecimento, em remessa única, garantindo contra quaisquer defeitos de fabricação, de embalagem, de transporte e descarga no local de entrega, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso adequado, inclusive, ficando por conta da empresa contratada todos os custos com a entrega, frete, taxas e demais custas visando a execução contratual.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.2.6. A contratada obriga-se a entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.3. Condições de recebimento do produto

5.3.1. As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Plano Básico de Fiscalização – PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico podendo ser encontrado no link abaixo:

Decreto nº 4926, de 06 de junho de 2023.

PBF: https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/plano_de_fiscalizaCAo_do_municipio_de_costa_rica-ms_14094038.pdf.

5.3.2. Conforme os normativos mencionados no item anterior, os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.2.1. Bens de até $\frac{1}{4}$ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

5.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo descrito no item 5.5, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

5.3.4. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

5.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

5.4.1.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo de 90 dias de garantia legal (art. 26, II, CDC) e 9 (nove) meses de garantia contratual (art. 50, CDC) ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem custo adicional para o Contratante.

5.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.4.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.4.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dias) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.3. Na hipótese de necessária substituição, se tratando de bens permanentes, o Contratado deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.5.3.1. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.5.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 . Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) Número do contrato;
- b) Número do empenho;
- c) Número do processo;
- d) Número da licitação/modalidade;
- e) Descrição do serviço;
- f) Período de prestação dos serviços;
- g) Quantidade, valor unitário, valor total;
- h) Demais informações ou retenções pertinentes da contratação;



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, obedecendo sempre o calendário de empenhos e pagamentos que será disponibilizado pelo Departamento de Finanças;

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

7.3. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no sítio oficial do município, no link https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/plano_de_fiscalizaCAo_do_municipio_de_costa_rica-ms_14094038.pdf.

7.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

7.5. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

8.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será dividida em itens facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

8.2. Das Exigências de Habilitação

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado da contratação é R\$ 29.334,61 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M);

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

10.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Municipal

Órgão: 02

Unidade: 02.02

Função: 04

Sub-Função: 123

Programa: 0001

Projeto/Atividade: 2.105

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Ficha: 33

Desdobramento nº: 12, 42, 99

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual : Lei nº 1.630/2021



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SD N.º:	25/2025
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.
Responsável pela Demanda:	João Carlos Candido Rocha
Unidades Gestoras Participantes:	Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.
Objeto:	O presente estudo técnico intenta o levantamento da viabilidade de melhor solução para aquisição de equipamentos de áudio, foto e vídeo para atender a Assessoria de Comunicação do Município de Costa Rica/MS.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei Federal nº 14.133/2021 – dispõe sobre licitações e contratos públicos;
Resolução Normativa TCE/MS nº 88/2018 – dispõe sobre os documentos exigidos no TCE/MS;
Decreto Municipal nº 5.003/2024 – dispõe sobre as pequenas compras até ¼ do valor e sobre contrato verbal;
Decreto Municipal nº 5.018/2024 – dispõe sobre a formalização de SD, ETP e TR;
Decreto Municipal nº 4.971/2023 – regulamento geral municipal sobre Lei 14.133/2021;
Decreto Municipal nº 4.973/2023 – regulamento os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
Decreto Municipal nº 4.922/2023 – dispõe sobre o catálogo de padronização;
Decreto Municipal nº 4.926/2023 – dispõe sobre o Plano Básico de Fiscalização Municipal.

3.2. Das contratações anteriores:

O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos procedimento anterior.

3.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar nº 123 (MPes)

- ☒ Contratação com itens exclusivos (art. 48, I da LC 123/06);
- ☒ Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);

3.6.1. Justificativa para a Não Adoção dos Benefícios da LC 123/2006:

Não se aplica

3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

Considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto, e ainda por não ser característico da atividade econômica a junção de consórcio, o Município de Costa Rica/MS decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega/execução:

A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em autorização de fornecimento, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

A contratada deverá entregar os produtos de forma integral, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, após recebimento da autorização da Secretaria demandante, garantindo contra quaisquer defeitos de fabricação, de embalagem, de transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso adequado, inclusive, ficando por conta da empresa contratada todos os custos com a entrega, frete, taxas e demais custas visando a execução contratual.

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos.

4.2. Local(is) de entrega/execução e horário(s) de atendimento:

A entrega das mercadorias deverá ser feita integralmente das quantidades e entregue no Paço Municipal: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228 – Centro, devendo cumprir os horários de funcionamento da unidade administrativa.

4.3. Forma de recebimento:

O recebimento das mercadorias deverá ser feito de forma total das quantidades solicitadas pela unidade administrativa.

4.4. Prazo de garantia/forma de garantia:

A garantia deverá seguir o código de defesa do consumidor [LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.](#)

4.5. Prazo para substituição/correção:



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus, toda ou em parte da remessa devolvida, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da notificação, quando constatadas divergências das especificações do objeto, sujeitando às penalidades cabíveis.

4.6. Prazo de vigência da contratação:

O prazo de vigência será 6 (Seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

4.7. Necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras (se for o caso);

Não há necessidade de treinamento de pessoal.

4.8. Transição contratual: Não se aplica

4.9. Apresentação de amostra: Não se aplica

4.9.1. Apresentação de Prospecto: A empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 deverá apresentar PROSPECTO/DATASHEET dos produtos ofertados.

Esclarecendo que entende-se por prospecto/datasheet, catálogos que contenham as descrições e informações do objeto cotado, tais como: fotos, especificações técnicas, marca e modelo do produto ou equipamento, as características que comprovarão que efetivamente o mesmo existe no mercado e apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pelo edital. O idioma do prospecto/datasheet, catálogos deve ser o Português (Brasil), ou quando em língua estrangeira, deverá ter anexo a tradução para o Português (Brasil), que será apensada à proposta. Os prospectos/datasheet deverão ser apresentados mencionando o catálogo, impressão ou site acessado, devendo ser impressa a página do site, ou menção do site, data e horário de acesso, de forma a permitir a conferência dos mesmos diretamente na fonte pesquisada. Os prospectos/datasheet, catálogos serão analisados pela Secretaria requisitante, a qual irá verificar a compatibilidade com as especificações mínimas exigidas neste edital, em virtude disso, serão considerados inaceitáveis, sendo desclassificadas, os itens cuja especificação não atenda às exigências do edital, ou ainda que não contenham prospectos, exceto nos casos em que não se exige os mesmos.

Para os licitantes que realizarem a montagem dos itens que são formados por vários compostos (exemplo computador e outros que se enquadrem), o licitante deverá destrinchar valor e marca/fabricante de cada componente interno que compõe o produto ofertado, sob pena de desclassificação.

As empresas que forem vencedoras dos itens constantes no presente termo de referência deverão apresentar PROSPECTO/DATASHEET dos produtos que constar a informação “apresentar prospecto ou datasheet”.

4.10. Da contratação:

Toda documentação de regularidade Jurídica, Econômica–Financeira, Fiscal, Trabalhista, Técnica e demais comprovações, serão exigidas conforme edital que será elaborado pelo setor competente.

4.11. Demais requisitos necessários à contratação:

A garantia mínima exigida para o equipamento é de 01 (um) ano, a partir da data do seu recebimento, contra defeitos de falhas de projeto e construção tanto do equipamento como de seus acessórios.

Certificação INMETRO

Manual do usuário.

A empresa vencedora do processo licitatório deverá estar ciente que a Administração Municipal de Costa Rica/MS, preza pela qualidade dos produtos pretendidos nessa aquisição, dessa forma a empresa deverá ofertar e entregar todos os produtos solicitados, considerando que a qualidade dos materiais,



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

interfere diretamente no resultado pretendido, desta forma intenciona-se pela aquisição de equipamentos de primeira linha a fim de evitar gastos desnecessários com serviços futuros.

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Assessoria de Comunicação tem como finalidade a divulgação de ações institucionais, promovendo a ligação entre a instituição e a sociedade, construindo e consolidando a imagem do órgão perante a opinião pública. Os dispositivos objeto desta aquisição complementarão os equipamentos de captura de imagem e vídeo nos eventos institucionais, portanto esses equipamentos são essenciais para a produção de conteúdo de qualidade, como fotos, vídeos e áudios, que são utilizados para divulgar as ações do Município.

Permitindo que o Município adquira equipamentos de alta qualidade, que atendam às necessidades específicas do Departamento de Assessoria de Comunicação, pois existe uma alta demanda de vídeos curtos para serem vinculados nos Reels e Stories do Instagram e entre outras redes sociais, redes essas com grandes audiências, a qual permite que a Prefeitura se comunique diretamente com a comunidade, compartilhando informações, notícias e atualizações sobre os serviços, projetos municipais, como campanhas de saúde, programas de educação e iniciativas de infraestrutura, mostrando o trabalho e atividades de forma transparente, aumentando a confiança e a credibilidade entre o governo e a população, além de incentivar a participação cidadã, compartilhando informações sobre processos de decisão, consultas públicas e outras oportunidades de engajamento.

Neste contexto, o item 3 da tabela de aquisição de equipamentos trata-se de aquisição de dois Smartphones com sistema operacional IOS para o setor de Assessoria de Comunicação, o qual se faz necessário por se tratar de uma ferramenta essencial para gravação de vídeos, esses vídeos possuem características específicas, como a captação em modo retrato, a edição rápida por aplicativo próprio instalado no smartphone e a veiculação imediata pelo mesmo dispositivo.

Aqui estão os pontos aprimorados que destacam a necessidade e a importância desta aquisição, em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas já adotadas pela Administração.

a) Eficiência Operacional: O Smartphones com sistema operacional IOS é conhecido por sua interface de usuário intuitiva e desempenho superior. Isso pode aumentar a eficiência operacional, permitindo que a equipe de comunicação execute suas tarefas de maneira mais rápida e eficaz.

b) Recursos Avançados: O Setor de Assessoria de Comunicação necessita de aparelhos com resolução de gravação 4k. O sistema operacional IOS possui tal característica, recursos avançados, como uma câmera de alta qualidade com resolução 4K e capacidades de gravação de vídeo, que são essenciais para a criação de conteúdo de alta qualidade. Isso pode melhorar a imagem pública do Município e facilitar a comunicação eficaz com o público.

c) Qualidade na Filmagem com Estabilidade de Câmera: Oferece qualidade superior na filmagem com estabilidade de câmera na produção de vídeos (sensor de estabilidade), o que é essencial para a produção de conteúdo audiovisual de alta qualidade.

d) Preferência em Usar Celular pela Integração com as Redes Sociais e Demandas Audiovisuais: O telefone celular permite uma integração perfeita com as redes sociais, atendendo às demandas audiovisuais do setor de comunicação.

No caso da possibilidade de usar câmeras de filmagem apartada no celular, resultaria em prejuízos na cobertura, editoração e divulgação das imagens, áudios e fotos dos eventos com cobertura do Setor de Comunicação, pois, seria necessário produzir os vídeos e imagens em um primeiro momento, levar esses materiais para a sala do Setor de Comunicação, baixar os arquivos, trabalhar esse material e somente depois publicá-los nas redes sociais e no site da Prefeitura. Com o uso do celular com uma câmera de qualidade, os resultados dos trabalhos seriam bem mais rápidos e tempestivos.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

e) Segurança Robusta: Em uma era de crescentes ameaças cibernéticas, a segurança robusta que o sistema operacional IOS proporciona é um recurso crucial. Ele pode ajudar a proteger informações sensíveis e garantir a conformidade com as regulamentações de privacidade e segurança de dados.

f) Custo-Benefício: Embora seja um investimento significativo, seu valor a longo prazo em termos de eficiência operacional, segurança e capacidades avançadas justifica o custo. Além disso, a durabilidade e a confiabilidade podem resultar em menores custos de manutenção e substituição a longo prazo.

Portanto, a aquisição de Smartphones com sistema operacional IOS não é apenas um investimento em tecnologia, mas um investimento na eficiência operacional, segurança e imagem pública da Prefeitura Municipal de Costa Rica.

Por fim, esclarecemos que o aparelho a ser adquirido será utilizado exclusivamente para a cobertura dos eventos da organizados pelo governo Municipal e suas atividades institucionais correlatas.

A comunicação eficaz é fundamental para o funcionamento eficiente de qualquer organização, especialmente para o Setor de Assessoria de Comunicação. Neste contexto, a aquisição de equipamentos de Áudio, Foto e Vídeo é uma necessidade imperativa, e não um luxo, não é apenas um investimento em tecnologia, mas um investimento na eficiência operacional, segurança e imagem pública do Município. É uma decisão estratégica que visa melhorar a qualidade e a eficácia da comunicação do Município com o público.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Dispensa de licitação: Conforme decreto Municipal 5003 de 17 de Maio de 2014 e lei 14.133/2021 prevê a contratação até o valor limite da dispensa de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, permitindo assim agilidade no processo.

6.2. Solução escolhida:

Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução: Dispensa de licitação, pois a mesma é realizada através de pesquisa de mercado, oferece ampla competitividade ao certame e enquadra-se dentro do valor permitido na lei 14.133/2021, o tempo para finalização do processo é mais rápido.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

7.1. Considerando que **não houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DRONE - Frequência de funcionamento do Wi-Fi: 5.8 GHz; - Autonomia de voo mínima de 25 (vinte e cinco) minutos; - Alcance de transmissão de aproximadamente 10 km; - Câmera de 12 MP, ou superior; - Resolução da câmera 4K; - Controle remoto com tela; - Tipo de conexão HDMI; - Permitir controle por smartphone, compatível com Android e iOS; - Permitir transmissão em tempo real;	UNIDADE	1

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	- Conexão Wi-Fi e GPS; - Dobrável; - Bateria com duração mínima de 30 (trinta) minutos; - Resistente ao vento; - Slot para cartão de memória; - 4 Motores; - Gravação de vídeo em 4K; - Cabo PD Tipo C para Tipo C; - Funções quickshots, panorâmica, quicktransfer e vertical. - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO/DATASHEET		
2	ESTABILIZADOR GIMBAL PARA SMARTPHONE - Alcance mecânico: Giro: -161,2° a 171,95° - Rotação: -136,7° a 198°- Inclinação: -106,54° a 235,5°; - Conexão via Bluetooth 5.1; - Bateria 2.600 mAh; - Entrada de carregamento USB-C; - Compatível com iOS e Android; - Joy stick para controle; - Capacidade para celulares de, no mínimo, 290 g; - Compatível com aplicativo para visualização ao vivo e edição rápida; - Dobrável, com ativação rápida ao desdobrar, e abertura imediata do aplicativo, quando o telefone celular já estiver vinculado a ele; - Perfuração roscada de 1/4", para fixação em tripé; - Controle de zoom e foco manual por roda (dial) integrada; - Suporte magnético para liberação rápida do telefone celular; - Visor indicativo de, no mínimo, nível de bateria, status do sistema e modo de estabilização; - Timelapse e motionlapse; - Controle de início de foto e vídeo por gesto manual; - Rastreamento e trackeamento para seguir o alvo de gravação (objeto ou pessoa) automaticamente, mesmo que este saia do quadro, e também durante o movimento de zoom; - Mudança de orientação paisagem/retrato através de 1 (um) botão; - Conexão tipo USB-C; - Botão para mudança rápida de modo de estabilização; - Sensor de detecção do telefone celular acoplado, para inicialização e alinhamento automático; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	1
3	SMARTPHONE - Sistema Operacional: iOS 17; - Processador: A16 Bionic; - CPU de 6 (seis) núcleos (2 de desempenho e 4 de eficiência); - GPU de núcleos; - Resistência a respingos, água e poeira com IP68; - Capacidade de Armazenamento interna 256 GB ou superior; - Tela Super Retina XDR de 6,1 polegadas ou superior; - Tela Multi-Touch com tecnologia OLED; - Resolução de 2556 x 1179 pixels a 460 ppp, ou superior; - Grande-angular de 48 MP: 26 mm, abertura f/1.6, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP); - Ultra-angular de 12 MP: 13 mm, abertura f/2.4 e ângulo de visão de 120°; - Teleobjetiva de 2x de 12 MP (possibilitada pelo sensor quad-pixel): 52 mm, abertura f/1.6, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor, Focus Pixels a 100%; - Zoom in óptico de 2x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 4x;	UNIDADE	2

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	- Zoom digital até 10x; - Gravação de vídeo 4K Dolby Vision a 24 qps, 25 qps, 30 qps, 60 qps; - Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps; - Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps; - Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps; - Modo Ação até 2.8K a 60 qps; - Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps; - Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps; - Zoom digital até 6x; - Estabilização cinematográfica de vídeo (4K, 1080p e 720p); - Tira fotos em 8 MP enquanto grava vídeos 4K; - Conectividade: Wi-Fi, 3G, 4G, 5G; - Bluetooth 5.3 e NFC (Near Field Communication); - Conectividade USB tipo C; - Cabo USB tipo C/tipo C (30W ou superior); - Carregador Bivolt (110V/220V) com conector USB tipo C (30W ou superior); - Desbloqueado, para uso em qualquer operadora de telefonia; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO		
4	NOTEBOOK - Processador 12ª geração intel core i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz); - Placa de Vídeo Intel UHD com memória gráfica compartilhada; - Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM); - Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; - Tela Full HD de 15.6" (1920x1080), 120 Hz, WVA; - 2 Portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração; - 1 Porta USB 2.0; - 1 Tomada de alimentação; - 1 Porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone); - 1 Porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920x1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K); - 1 Slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth; - Slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido; - Slot de cartão SD; - Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; - Teclado padrão em português e Teclado Numérico Integrado; - Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt); - Bateria de 3 células e 41Wh (integrada); - Regulamentação ENERGY STAR; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO/DATASHEET	UNIDADE	1
5	MICROFONE DE LAPELA - SEM FIO - Compatível com sistema operacional Android e iOS; - Microfone Lapela com 2 transmissores e 1 receptor; - Cancelamento de ruído inteligente DSP (Digital Signal Processor); - Microfone omnidirecional de silício de alta sensibilidade integrado notransmissor; - Protetor de Vento WideScreen (Peludos incluídos); - Faixa de transmissão de áudio sem fio estável: Latência inferior a 5ms a 100 metros de distância; - Recurso de seleção de frequência inteligente ao ligar; - Estojo de carregamento que suporta emparelhamento automático rápido; - Atualização e armazenamento para todo o sistema; - Baterias de lítio integradas; - Modos de saída selecionáveis Mono / Estéreo / Segurança; - Botões de mudo bidirecionais em transmissores;	UNIDADE	1

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	- Monitoramento de áudio em tempo real com saída de fone de ouvido de 3,5 mm no receptor; - Saída de linha de 3.5 mm no receptor; - Carregamento por Contato na Case; - Transmissão Sem fio: Wireless Digital; - Transmissores Incluídos: 2 x ClipOn; - Largura de banda RF: 2.4GHz; - Resposta de Frequência: 20Hz a 20kHz; - Conectividade USB /Lightning: USB-C Tipo C (carregamento); - Bateria Recarregável Interna; - Capacidade da bateria interna: 530 mAh; - Microfone com Clip-On. - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO		
6	POWER BANK - Bateria 14.000 mAh; - 18 W no mínimo, em pelo menos 1 (uma) saída USB-C; - Tecnologia Power Delivery e Qualcomm Quick Charge; - No mínimo 1 (uma) entrada e 1 (uma) saída de energia tipo USB-C, ou uma entrada híbrida para entrada e saída de energia tipo USB-C; - Tecnologia para carregamento de passagem (Pass Through), para carregamento simultâneo com os dispositivos que estão sendo carregados por ele; - Altura máxima de 81 mm e largura máxima de 53 mm; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	4
7	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO – PORTÁTIL - Microfones condensadores estéreo unidirecionais de alta qualidade que podem gravar nas posições AB e XY de acordo com a situação; - Entradas XLR/TRS compatíveis com nível de linha 4dBu/ 48V; - Modo de 4 canais que pode ser usado para gravação dupla e gravação overdub não destrutiva etc. - Suporta idioma de menu (português); - Função de sobregravação para gravação Punch-In com um nível de desfazer; - Funciona como uma interface de áudio USB 2x2 para gravação em Mac, PC ou iOS; - Modo de ditado projetado para gravação e transcrição de voz humana; - Função de decodificação Mid-Side (MS), possibilitando a utilização de microfones MS; - Efeito de reverberação; - Função de gravação automática, que pode detectar o nível do sinal de entrada de som e iniciar automaticamente a gravação; - Função de redução de pico, que detecta picos e define automaticamente o nível ideal; - Função de gravação temporizador; - Controle de ganho sem emenda; - Filtro low-cut com três níveis (40/80/120Hz); - Função de mudança de velocidade (VSA) para ajustar a velocidade de 0,5 a 2,0 vezes (em incrementos de 0,1); - Recurso de alinhamento de nível, que evita níveis de volume desiguais; - Configuração do equalizador para ajustar a qualidade do som de reprodução; - Funções divide/delete; - Funções loop/repetir de reprodução; - Função de retomada que, retém a última posição de parada e inicia a reprodução a partir dessa posição quando a energia é ligada novamente;	UNIDADE	1

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	- Função de reprodução de retorno, que salta um número predefinido de segundos durante a reprodução Botão de menu rápido para fácil acesso a várias funções; - Gravação PCM linear de alta qualidade de 96kHz/24-bit WAV/BWF e gravações longas como arquivos MP3 possíveis; - Entrada para cartões microSD/ microSDHC/ microSDXC (até 128 GB); Função da lista de reprodução; - LCD gráfico de 128 × 64 pixels com luz de fundo; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO		
8	ADAPTADOR DE ENERGIA USB-C DE 30W - Bivolt APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	2

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**8.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme abaixo:**

- ☒ Banco de Preços;
- ☒ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- ☒ Pesquisa em site de vendas online.

8.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento à(s) unidade(s) demandante(s) e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	METODOLOGIA
1	DRONE - Frequência de funcionamento do Wi-Fi: 5.8 GHz; - Autonomia de voo mínima de 25 (vinte e cinco) minutos; - Alcance de transmissão de aproximadamente 10 km; - Câmera de 12 MP, ou superior; - Resolução da câmera 4K; - Controle remoto com tela; - Tipo de conexão HDMI; - Permitir controle por smartphone, compatível com Android e iOS; - Permitir transmissão em tempo real; - Conexão Wi-Fi e GPS; - Dobrável; - Bateria com duração mínima de 30 (trinta) minutos; - Resistente ao vento; - Slot para cartão de memória; - 4 Motores; - Gravação de vídeo em 4K; - Cabo PD Tipo C para Tipo C; - Funções quickshots, panorâmica, quicktransfer e vertical. - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO/DATASHEET	UNIDADE	R\$ 6.011,65	1	Média
2	ESTABILIZADOR GIMBAL PARA SMARTPHONE - Alcance mecânico: Giro: -161,2° a 171,95° - Rotação: -136,7° a 198° - Inclinação: -106,54° a 235,5°; - Conexão via Bluetooth 5.1; - Bateria 2.600 mAh; - Entrada de carregamento USB-C; - Compatível com iOS e Android;	UNIDADE	R\$ 1.315,44	1	Média

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	- Joy stick para controle; - Capacidade para celulares de, no mínimo, 290 g; - Compatível com aplicativo para visualização ao vivo e edição rápida; - Dobrável, com ativação rápida ao desdobrar, e abertura imediata do aplicativo, quando o telefone celular já estiver vinculado a ele; - Perfuração roscada de 1/4", para fixação em tripé; - Controle de zoom e foco manual por roda (dial) integrada; - Suporte magnético para liberação rápida do telefone celular; - Visor indicativo de, no mínimo, nível de bateria, status do sistema e modo de estabilização; - Timelapse e motionlapse; - Controle de início de foto e vídeo por gesto manual; - Rastreamento e trackeamento para seguir o alvo de gravação (objeto ou pessoa) automaticamente, mesmo que este saia do quadro, e também durante o movimento de zoom; - Mudança de orientação paisagem/retrato através de 1 (um) botão; - Conexão tipo USB-C; - Botão para mudança rápida de modo de estabilização; - Sensor de detecção do telefone celular acoplado, para inicialização e alinhamento automático; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO				
3	SMARTPHONE - Sistema Operacional: iOS 17; - Processador: A16 Bionic; - CPU de 6 (seis) núcleos (2 de desempenho e 4 de eficiência); - GPU de núcleos; - Resistência a respingos, água e poeira com IP68; - Capacidade de Armazenamento interna 256 GB ou superior; - Tela Super Retina XDR de 6,1 polegadas ou superior; - Tela Multi-Touch com tecnologia OLED; - Resolução de 2556 x 1179 pixels a 460 ppp, ou superior; - Grande-angular de 48 MP: 26 mm, abertura <i>f</i>/1.6, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP); - Ultra-angular de 12 MP: 13 mm, abertura <i>f</i>/2.4 e ângulo de visão de 120°; - Teleobjetiva de 2x de 12 MP (possibilitada pelo sensor quad-pixel): 52 mm, abertura <i>f</i>/1.6, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor, Focus Pixels a 100%; - Zoom in óptico de 2x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 4x; - Zoom digital até 10x; - Gravação de vídeo 4K Dolby Vision a 24 qps, 25 qps, 30 qps, 60 qps; - Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps; - Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps; - Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps; - Modo Ação até 2.8K a 60 qps; - Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps; - Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps; - Zoom digital até 6x; - Estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p); - Tira fotos em 8 MP enquanto grava vídeos 4K; - Conectividade: Wi-Fi, 3G, 4G, 5G; - Bluetooth 5.3 e NFC (Near Field Communication); - Conectividade USB tipo C; - Cabo USB tipo C/tipo C (30W ou superior); - Carregador Bivolt (110V/220V) com conector USB tipo C (30W ou superior); - Desbloqueado, para uso em qualquer operadora de telefonia; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	R\$ 7.161,27	2	Média

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

4	NOTEBOOK - Processador 12ª geração intel core i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz); - Placa de Vídeo Intel UHD com memória gráfica compartilhada; - Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM); - Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; - Tela Full HD de 15.6" (1920x1080), 120 Hz, WVA; - 2 Portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração; - 1 Porta USB 2.0; - 1 Tomada de alimentação; - 1 Porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone); - 1 Porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920x1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K); - 1 Slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth; - Slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido; - Slot de cartão SD; - Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; - Teclado padrão em português e Teclado Numérico Integrado; - Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt); - Bateria de 3 células e 41Wh (integrada); - Regulamentação ENERGY STAR; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO/DATASHEET	UNIDADE	R\$ 4.588,55	1	Média
5	MICROFONE DE LAPELA - SEM FIO - Compatível com sistema operacional Android e iOS; - Microfone Lapela com 2 transmissores e 1 receptor; - Cancelamento de ruído inteligente DSP (Digital Signal Processor); - Microfone omnidirecional de silício de alta sensibilidade integrado no transmissor; - Protetor de Vento WideScreen (Peludos incluídos); - Faixa de transmissão de áudio sem fio estável: Latência inferior a 5ms a 100 metros de distância; - Recurso de seleção de frequência inteligente ao ligar; - Estojo de carregamento que suporta emparelhamento automático rápido; - Atualização e armazenamento para todo o sistema; - Baterias de lítio integradas; - Modos de saída selecionáveis Mono / Estéreo / Segurança; - Botões de mudo bidirecionais em transmissores; - Monitoramento de áudio em tempo real com saída de fone de ouvido de 3,5 mm no receptor; - Saída de linha de 3.5 mm no receptor; - Carregamento por Contato na Case; - Transmissão Sem fio: Wireless Digital; - Transmissores Incluídos: 2 x ClipOn; - Largura de banda RF: 2.4GHz; - Resposta de Frequência: 20Hz a 20kHz; - Conectividade USB /Lightning: USB-C Tipo C (carregamento); - Bateria Recarregável Interna; - Capacidade da bateria interna: 530 mAh; - Microfone com Clip-On. - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	R\$ 466,41	1	Média
6	POWER BANK - Bateria 14.000 mAh; - 18 W no mínimo, em pelo menos 1 (uma) saída USB-C; - Tecnologia Power Delivery e Qualcomm Quick Charge; - No mínimo 1 (uma) entrada e 1 (uma) saída de energia tipo USB-C, ou uma entrada híbrida para entrada e saída de energia tipo USB-C;	UNIDADE	R\$ 279,68	4	Média

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	- Tecnologia para carregamento de passagem (Pass Through), para carregamento simultâneo com os dispositivos que estão sendo carregados por ele; - Altura máxima de 81 mm e largura máxima de 53 mm; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO				
7	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO – PORTÁTIL - Microfones condensadores estéreo unidirecionais de alta qualidade que podem gravar nas posições AB e XY de acordo com a situação; - Entradas XLR/TRS compatíveis com nível de linha 4dBu/ 48V; - Modo de 4 canais que pode ser usado para gravação dupla e gravação overdub não destrutiva etc. - Suporta idioma de menu (português); - Função de sobregravação para gravação Punch-In com um nível de desfazer; - Funciona como uma interface de áudio USB 2x2 para gravação em Mac, PC ou iOS; - Modo de ditado projetado para gravação e transcrição de voz humana; - Função de decodificação Mid-Side (MS), possibilitando a utilização de microfones MS; - Efeito de reverberação; - Função de gravação automática, que pode detectar o nível do sinal de entrada de som e iniciar automaticamente a gravação; - Função de redução de pico, que detecta picos e define automaticamente o nível ideal; - Função de gravação temporizador; - Controle de ganho sem emenda; - Filtro low-cut com três níveis (40/80/120Hz); - Função de mudança de velocidade (VSA) para ajustar a velocidade de 0,5 a 2,0 vezes (em incrementos de 0,1); - Recurso de alinhamento de nível, que evita níveis de volume desiguais; - Configuração do equalizador para ajustar a qualidade do som de reprodução; - Funções divide/delete; - Funções loop/repetir de reprodução; - Função de retomada que, retém a última posição de parada e inicia a reprodução a partir dessa posição quando a energia é ligada novamente; - Função de reprodução de retorno, que salta um número predefinido de segundos durante a reprodução Botão de menu rápido para fácil acesso a várias funções; - Gravação PCM linear de alta qualidade de 96kHz/24-bit WAV/BWF e gravações longas como arquivos MP3 possíveis; - Entrada para cartões microSD/ microSDHC/ microSDXC (até 128 GB); Função da lista de reprodução; - LCD gráfico de 128 × 64 pixels com luz de fundo; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	R\$ 1.305,66	1	Média
8	ADAPTADOR DE ENERGIA USB-C DE 30W - Bivolt APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	R\$ 102,82	2	Média

O valor total estimado da contratação é de R\$ 29.334,61 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

8.3. O pagamento deverá ser realizado com verba:

Municipal 29.334,61 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

8.4. Os recursos são pertinentes à seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02

Unidade: 02.02

Função: 04

Sub-Função: 123

Programa: 0001

Projeto/Atividade: 2.105

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Ficha: 33

Desdobramento nº: 12, 42, 99

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual: Lei nº 1.630/2021

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

10. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Não se aplica – contratação fundamentada no artigo 75, I ou II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

11. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Não se aplica – contratação fundamentada no artigo 75, I ou II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e deve estar de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

11.2. Da vantajosidade da contratação

Pela análise da contratação, incluindo as razões da escolha do contratado, se for o caso, e o preço a ser praticado, considerando-se especialmente o interesse da Administração e o atendimento da necessidade posta, vislumbra-se a sua vantajosidade.

12. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

12.1.1. Plano Básico de Fiscalização

A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no Decreto nº 4.926/2023 publicado no sítio eletrônico do município, podendo ser acessado através do link: https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/plano_de_fiscalizaCAo_do_municipio_de_costa_rica-ms_14094038.pdf.

13. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE COSTA RICA			
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 742/2025		DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
RG:	E-mail:		

2 - DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	DRONE - Frequência de funcionamento do Wi-Fi: 5.8 GHz; - Autonomia de voo mínima de 25 (vinte e cinco) minutos; - Alcance de transmissão de aproximadamente 10 km; - Câmera de 12 MP, ou superior; - Resolução da câmera 4K; - Controle remoto com tela; - Tipo de conexão HDMI; - Permitir controle por smartphone, compatível com Android e iOS; - Permitir transmissão em tempo real; - Conexão Wi-Fi e GPS; - Dobrável; - Bateria com duração mínima de 30 (trinta) minutos; - Resistente ao vento; - Slot para cartão de memória; - 4 Motores; - Gravação de vídeo em 4K; - Cabo PD Tipo C para Tipo C; - Funções quickshots, panorâmica, quicktransfer e vertical. - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante.	UNIDADE	1		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	APRESENTAR PROSPECTO/DATASHEET					
2	ESTABILIZADOR GIMBAL PARA SMARTPHONE - Alcance mecânico: Giro: -161,2° a 171,95° - Rotação: -136,7° a 198°- Inclinação: -106,54° a 235,5°; - Conexão via Bluetooth 5.1; - Bateria 2.600 mAh; - Entrada de carregamento USB-C; - Compatível com iOS e Android; - Joy stick para controle; - Capacidade para celulares de, no mínimo, 290 g; - Compatível com aplicativo para visualização ao vivo e edição rápida; - Dobrável, com ativação rápida ao desdobrar, e abertura imediata do aplicativo, quando o telefone celular já estiver vinculado a ele; - Perfuração roscada de 1/4", para fixação em tripé; - Controle de zoom e foco manual por roda (dial) integrada; - Suporte magnético para liberação rápida do telefone celular; - Visor indicativo de, no mínimo, nível de bateria, status do sistema e modo de estabilização; - Timelapse e motionlapse; - Controle de início de foto e vídeo por gesto manual; - Rastreamento e trackeamento para seguir o alvo de gravação (objeto ou pessoa) automaticamente, mesmo que este saia do quadro, e também durante o movimento de zoom; - Mudança de orientação paisagem/retrato através de 1 (um) botão; - Conexão tipo USB-C; - Botão para mudança rápida de modo de estabilização; - Sensor de detecção do telefone celular acoplado, para inicialização e alinhamento automático; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	1		R\$	R\$
3	SMARTPHONE - Sistema Operacional: iOS 17; - Processador: A16 Bionic; - CPU de 6 (seis) núcleos (2 de desempenho e 4 de eficiência); - GPU de núcleos; - Resistência a respingos, água e poeira com IP68; - Capacidade de Armazenamento interna 256 GB ou superior; - Tela Super Retina XDR de 6,1 polegadas ou superior; - Tela Multi-Touch com tecnologia OLED; - Resolução de 2556 x 1179 pixels a 460 ppp, ou superior; - Grande-angular de 48 MP: 26 mm, abertura f/1.6, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP); - Ultra-angular de 12 MP: 13 mm, abertura f/2.4 e ângulo de visão de 120°; - Teleobjetiva de 2x de 12 MP (possibilitada pelo sensor quad-pixel): 52 mm, abertura f/1.6, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor, Focus Pixels a 100%; - Zoom in óptico de 2x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 4x; - Zoom digital até 10x;	UNIDADE	2		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	- Gravação de vídeo 4K Dolby Vision a 24 qps, 25 qps, 30 qps, 60 qps; - Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps; - Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps; - Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps; - Modo Ação até 2.8K a 60 qps; - Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps; - Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps; - Zoom digital até 6x; - Estabilização cinematográfica de vídeo (4K, 1080p e 720p); - Tira fotos em 8 MP enquanto grava vídeos 4K; - Conectividade: Wi-Fi, 3G, 4G, 5G; - Bluetooth 5.3 e NFC (Near Field Communication); - Conectividade USB tipo C; - Cabo USB tipo C/tipo C (30W ou superior); - Carregador Bivolt (110V/220V) com conector USB tipo C (30W ou superior); - Desbloqueado, para uso em qualquer operadora de telefonia; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO					
4	NOTEBOOK - Processador 12ª geração intel core i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz); - Placa de Vídeo Intel UHD com memória gráfica compartilhada; - Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM); - Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; - Tela Full HD de 15.6" (1920x1080), 120 Hz, WVA; - 2 Portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração; - 1 Porta USB 2.0; - 1 Tomada de alimentação; - 1 Porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone); - 1 Porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920x1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K); - 1 Slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth; - Slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido; - Slot de cartão SD; - Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; - Teclado padrão em português e Teclado Numérico Integrado; - Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt); - Bateria de 3 células e 41Wh (integrada); - Regulamentação ENERGY STAR; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO/DATASHEET	UNIDADE	1		R\$	R\$
5	MICROFONE DE LAPELA - SEM FIO - Compatível com sistema operacional Android e iOS; - Microfone Lapela com 2 transmissores e 1 receptor; - Cancelamento de ruído inteligente DSP (Digital Signal Processor); - Microfone omnidirecional de silício de alta sensibilidade integrado notransmissor; - Protetor de Vento WideScreen (Peludos incluídos); - Faixa de transmissão de áudio sem fio estável: Latência inferior a 5ms a 100 metros de distância;	UNIDADE	1		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	- Recurso de seleção de frequência inteligente ao ligar; - Estojo de carregamento que suporta emparelhamento automático rápido; - Atualização e armazenamento para todo o sistema; - Baterias de lítio integradas; - Modos de saída selecionáveis Mono / Estéreo / Segurança; - Botões de mudo bidirecionais em transmissores; - Monitoramento de áudio em tempo real com saída de fone de ouvido de 3,5 mm no receptor; - Saída de linha de 3.5 mm no receptor; - Carregamento por Contato na Case; - Transmissão Sem fio: Wireless Digital; - Transmissores Incluídos: 2 x ClipOn; - Largura de banda RF: 2.4GHz; - Resposta de Frequência: 20Hz a 20kHz; - Conectividade USB /Lightning: USB-C Tipo C (carregamento); - Bateria Recarregável Interna; - Capacidade da bateria interna: 530 mAh; - Microfone com Clip-On. - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO					
6	POWER BANK - Bateria 14.000 mAh; - 18 W no mínimo, em pelo menos 1 (uma) saída USB-C; - Tecnologia Power Delivery e Qualcomm Quick Charge; - No mínimo 1 (uma) entrada e 1 (uma) saída de energia tipo USB-C, ou uma entrada híbrida para entrada e saída de energia tipo USB-C; - Tecnologia para carregamento de passagem (Pass Through), para carregamento simultâneo com os dispositivos que estão sendo carregados por ele; - Altura máxima de 81 mm e largura máxima de 53 mm; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	4		R\$	R\$
7	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO – PORTÁTIL - Microfones condensadores estéreo unidirecionais de alta qualidade que podem gravar nas posições AB e XY de acordo com a situação; - Entradas XLR/TRS compatíveis com nível de linha 4dBu/48V; - Modo de 4 canais que pode ser usado para gravação dupla e gravação overdub não destrutiva etc. - Suporta idioma de menu (português); - Função de sobregravação para gravação Punch-In com um nível de desfazer; - Funciona como uma interface de áudio USB 2x2 para gravação em Mac, PC ou iOS; - Modo de ditado projetado para gravação e transcrição de voz humana; - Função de decodificação Mid-Side (MS), possibilitando a utilização de microfones MS; - Efeito de reverberação; - Função de gravação automática, que pode detectar o nível do sinal de entrada de som e iniciar automaticamente a gravação; - Função de redução de pico, que detecta picos e define automaticamente o nível ideal;	UNIDADE	1		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	- Função de gravação temporizador; - Controle de ganho sem emenda; - Filtro low-cut com três níveis (40/80/120Hz); - Função de mudança de velocidade (VSA) para ajustar a velocidade de 0,5 a 2,0 vezes (em incrementos de 0,1); - Recurso de alinhamento de nível, que evita níveis de volume desiguais; - Configuração do equalizador para ajustar a qualidade do som de reprodução; - Funções divide/delete; - Funções loop/repetir de reprodução; - Função de retomada que, retém a última posição de parada e inicia a reprodução a partir dessa posição quando a energia é ligada novamente; - Função de reprodução de retorno, que salta um número predefinido de segundos durante a reprodução Botão de menu rápido para fácil acesso a várias funções; - Gravação PCM linear de alta qualidade de 96kHz/24-bit WAV/BWF e gravações longas como arquivos MP3 possíveis; - Entrada para cartões microSD/ microSDHC/ microSDXC (até 128 GB); - Função da lista de reprodução; - LCD gráfico de 128 × 64 pixels com luz de fundo; - Garantia de no mínimo 12 (dozes) meses do Fabricante. APRESENTAR PROSPECTO					
8	ADAPTADOR DE ENERGIA USB-C DE 30W - Bivolt APRESENTAR PROSPECTO	UNIDADE	2		R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (.....).

O prazo de validade da proposta é de ____ (____) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: ____ (____) dias **corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _____ / _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO III**MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2025**
(Dispensa de Licitação nº 38/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ / _____ QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA,
ATRAVÉS DO ORGÃO GERENCIADOR SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE E A EMPRESA
.....

I – Partes: O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA** - CNPJ n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, ordenador de Despesas: **Ronivaldo Garcia Cota**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade com RG n. 920.691 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 790.166.771-00, residente e domiciliado à Rua Maria Garcia Gomes, nº 1064, Vila Nunes, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE**: Ordenador de Despesas: **Paulo César Gabaron Vargas**, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle), brasileiro, casado, portador da carteira de identidade com RG n. 479.928 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 447.571.071 -53, residente e domiciliada à Rua João Rodrigues de Oliveira, nº 498, Ramez Tebet, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DE OUTRO LADO** a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, com endereço eletrônico _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, nacionalidade, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no **Processo Administrativo nº 742/2025**, originado pela **Dispensa de Licitação nº 38/2025**, que faz parte integrante do epigrafo processo.

DO PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA: Foi indicado como preposto da CONTRATADA na presente contratação, o (a) SR (a) _____, qualificação, com endereço eletrônico para efeitos legais e uso no processo de fiscalização _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento _____, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Especificações da contratação:

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UN			
2		UN			
3		UN			
4	...	UN			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será _____ meses/anos, contados da _____ data da respectiva assinatura do contrato.

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelo (s) servidor (a) designado (a) pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº _____.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir com suas obrigações conforme especificação estabelecida no Termo de Referência e se compromete a tomar conhecimento das ações inseridas no Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total dos produtos ora contratado é de R\$ _____ (_____).



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de liquidação.

5.3.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.3.2. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número da autorização de serviço;
- b) código da autorização;
- c) número do empenho;
- d) número do contrato;
- e) dados bancários;
- f) local de prestação do serviço
- g) Informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços;
- h) Informações de acordo com o § 6º, do Art 2º, da IN da RFB 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 930/2023.
- i) As empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão destacar na Nota Fiscal a informação relativa à opção por esse regime de tributação.
- j) Demais informações ou retenções pertinentes da contratação.

5.3.3. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o nº do processo, nº da Dispensa Eletrônica, nº do Contrato, Nº de empenho, descrição dos produtos, valor unitário, valor total, marca. Em caso de ausência de alguns desses dados, a nota fiscal será devolvida para correção.

5.3.4. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação

5.4. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.5. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.6. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

5.7. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.8. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.9.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão ____ Unidade ____; Função: ____; Sub função ____; Programa ____; Projeto atividade ____; Elemento de despesa: ____; Reduzido: ____; Plano Plurianual Lei nº 1.630/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico- financeiro inicial.

7.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

7.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar os produtos no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

II – Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

III - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

VI - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

VII - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;

VIII - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

IX - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XI - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XII - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Costa Rica, _____ de _____ de 2025.

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS

Ronivaldo Garcia Cota

Prefeito Municipal em Exercício / Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE

Paulo César Gabaron Vargas

Ordenador de Despesas / Secretário Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

PROCESSO Nº 742/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / _____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO Nº 742/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ / _____, com o endereço eletrônico _____, através do seu(a) representante legal _____ infra-assinado(a), e para os fins de participação **da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso _____ de _____ eventual contratação, é: _____

E-mail: _____

Telefone: _____, bem como que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO Nº 742/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame o preposto responsável pelo contrato em nome da empresa é o(a) Sr. _____, (qualificação completa), residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, estado de _____.

Declarando ainda que o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____ e tratadas através dos telefones: _____.

Declaro por fim, que se vencedora do certame a empresa se compromete a realizar o cadastro junto ao site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, tanto da empresa, como do representante que irá assinar o contrato, no prazo de até 10 dias contados da convocação para assinatura.

_____, de de 2025.

(Nome da empresa)

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador)

(Nome e assinatura do preposto)